



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.576/2000

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), com a seguinte denominação:

07.02.13.76.448.1.027 - IMPLANTAÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. - Servirá de recurso para suplementação do artigo anterior, recurso da Fundação Nacional da Saúde - Construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 18 dias do mês de Abril de 2.000.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração